REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar implementação de processo seletivo para a nomeação de diretores das escolas municipais, observando os critérios dispostos no inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 14 de fevereiro; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.1W57.1239.W65H.1327 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 2F6.66C - 14/02/2025 - 16:57:23 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar a implementação de um processo seletivo para a nomeação de diretores das escolas municipais, visando prestigiar o mérito. Realizar a avaliação de forma objetiva e isenta, sem interferência política, possibilitando que o município se habilite para complementação do valor aluno ano repassado – VAAR-.

A Lei nº 14.113/2020, que estabelece o novo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), prevê, em seu artigo 14, que os recursos destinados à complementação do VAAR (Valor Aluno Ano Repassado) devem ser utilizados de forma a garantir a melhoria da qualidade da educação básica. Um dos requisitos para a habilitação ao recebimento da complementação do VAAR é a implementação de processos seletivos para a nomeação de diretores de escolas, com base no mérito e avaliação objetiva, sem interferências de cunho político, de acordo com o que dispõe o inciso I do referido artigo.

A implementação de um processo seletivo transparente, imparcial e baseado no mérito para a nomeação dos diretores das unidades de ensino no município de Unaí é fundamental para assegurar a escolha dos melhores profissionais para o cargo, priorizando a competência e experiência, e não a política partidária. Esse procedimento contribuirá não apenas para o aprimoramento da gestão escolar, mas também para o cumprimento das exigências legais, permitindo que o município se habilite para a complementação do VAAR, o que representaria um benefício significativo para a educação municipal.

O processo seletivo deverá ser conduzido de forma clara e objetiva, com critérios transparentes de avaliação e qualificação, garantindo que os candidatos sejam avaliados de acordo com sua formação, experiência e habilidades de gestão escolar. Além disso, a seleção deve ser amplamente divulgada, permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações e possam participar de maneira justa e igualitária.

Dessa forma, a implementação de um processo seletivo para a nomeação de diretores das escolas municipais será um passo importante para a melhoria da qualidade da educação, o fortalecimento da gestão escolar e a viabilização de recursos adicionais para o município, por meio da complementação do VAAR.

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido

Unaí, 22 de janeiro; 81º da Instalação do Município.



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.1W57.1239.W65H.1327 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 2F6.66C - 14/02/2025 - 16:57:23 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

VEREADOR JOÃO ALFREDO
NOVO



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.1W57.1239.W65H.1327 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 2F6.66C - 14/02/2025 - 16:57:23 - ASSINADO POR(1): CPF:880.91*.**1-*8

## Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO**, **CPF:** 880.91*.**1-*8 em **14/02/2025 16:57:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1696.0U57.223U.873K.7601**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

## Informações do Documento

ID do Documento: **2F6.66C** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES**, **CPF:** 880.91*.**1-*8 , em **14/02/2025 - 16:57:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1667.1W57.1239.W65H.1327

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1667.1W57.1239.W65H.1327 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG